



TC 020.586/2015-9

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de
Pesqueira/PE

Despacho

1. Trata-se de pedidos de prorrogação de prazo, requerida pelo Sr. Evandro Mauro Maciel Chacon, protocolados nesta secretaria em 29/5/2017 (peças 36 e 37), para atendimento ao ofício de citação 640/2017-TCU/SECEX-PE, de 5/5/2017 (peça 32) e ofício de audiência 639/2017-TCU/SECEX-PE, de 5/5/2017 (peça 33).
2. O requerente justificou “tendo em vista que estamos dando busca aos documentos relativos aos contratos de repasses” (peças 36 e 37).
3. De forma a garantir o exercício da ampla defesa e do contraditório, opina-se pelo deferimento dos requerimentos.
4. Diante do exposto e de acordo com a delegação de competência conferida pelo Relator, Ministro André Luís de Carvalho, aos titulares das unidades técnicas do Tribunal, conforme Portaria-GAB-MINS-ALC 1/2014 (art. 1º, inciso III) e na subdelegação dada pelo Secretário da Secex-PE por meio da Portaria Secex-PE 4/2015 (art. 1º, V); **autorizo** a prorrogação de prazo por mais **quinze dias**, contados do término do prazo anteriormente concedido, na forma do art. 183, parágrafo único, do RITCU, para atendimento aos ofícios 640/2017-TCU/SECEX-PE, de 5/5/2017 (citação) e 639/2017-TCU/SECEX-PE, de 5/5/2017 (audiência).
5. Por fim, conforme art. 19, §6º, da Resolução 170/2004 e em cumprimento à orientação expedida pela Segecex no Memorando Circular 40/2015, **não será necessária a comunicação desta autorização de prorrogação de prazo ao responsável.**

Secex/PE, 30/5/2017.

(Assinou eletronicamente)

BRUNO MEDEIROS PAPARIELLO

Diretor

Matrícula 6542-0